

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA****GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 083/2018 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe o Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO Ofício N.º 388/2018 do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – GP/TJRN, solicitando a renovação da cessão funcional da servidora pública MARIA DE LOURDES XAVIER PINHEIRO, matrícula N.º 115, pelo prazo de 02 (dois) anos.

CONSIDERANDO O 1º Termo Aditivo ao Convênio N.º 15/2016 que prorroga o prazo de vigência, que entre si celebram o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e município de Florânia/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder à servidora municipal MARIA DE LOURDES XAVIER PINHEIRO, matrícula N.º 115, para exercer suas funções junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte - TJRN.

Art. 2º. A presente cessão é feita sem ônus para o órgão cessionário e tem prazo de validade de 02 (dois) anos, com efeitos a partir do dia 22/06/2018 e término em 22/06/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 07 de junho de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:6DE465F1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/06/2018. Edição 1784
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>